



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5529/2024

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Reforma no piso de madeira de ipê no ginásio da EMEF Alberto Santos Dumont.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para efetuar a reforma do piso de madeira de ipê no ginásio da EMEF Alberto Santos Dumont.

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
1	Reforma no piso de madeira de ipê no ginásio da escola com retirada das partes danificadas e recolocação das mesmas com lixação e aplicação integral de verniz no assoalho com 22x36 metros quadrados, com marcação de quadra para futsal (branca) Marcação para quadra de vôlei (amarelo) Marcação para quadra de basquete (vermelho) Pintura de 02 goleiras (branca) Com materiais e mão de obra inclusos.	PRS	1

2. JUSTIFICATIVA

A quadra do ginásio da EMEF Alberto Santos Dumont encontra-se interditada, devido ao péssimo estado de conservação do piso de madeira que ao longo do tempo vem se deteriorando oferecendo risco de acidentes aos seus usuários. A quadra é de suma





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

importância para o currículo pleno da escola bem como o desenvolvimento de várias habilidades individuais dos alunos.

2.1 - O esporte é um fenômeno sociocultural. Tem-se no jogo, o vínculo cultural, e na competição, a manifestação da aptidão. O esporte tem também o papel de agregar na formação e interação dos seres humanos, desenvolvendo valores éticos, morais e de cooperação.

A prática esportiva é um direito de todos os cidadãos e o acesso ao esporte pode começar na escola. Graças a esse pressuposto, o esporte passou a ser compreendido não somente como uma atividade de alto rendimento, elitizada, mas sim, através das seguintes concepções, de acordo com Tubino (2010):

Esporte-educação: com sentido educativo, vinculando-se a três áreas de atuação pedagógica: a interação social, o desenvolvimento psicomotor e as atividades físicas educativas. No esporte escolar, a prioridade é a formação de valores, as atitudes, as habilidades e a conduta humana.

Esporte participação: referenciado com o princípio do prazer lúdico, apresenta como finalidade o bem-estar social dos seus praticantes, estando intimamente ligado ao lazer e ao tempo livre. Busca como propósito a descontração, a diversão, o entretenimento, o desenvolvimento pessoal e as relações interpessoais. No esporte de participação ou lazer, enfatizam-se as tarefas higiênicas e de saúde.

Esporte-performance/rendimento: impregnado dos propósitos de novos êxitos esportivos, propaga a vitória sobre os adversários nos mesmos códigos, havendo a tendência natural para que seja praticado prioritariamente pelos talentos esportivos. Aqui predominam os aspectos parciais do comportamento corporal e motor com intenções de objetivos mensuráveis, aplicando-se propósitos de padronizações, sincronizações e maximizações das performances motoras. A prática esportiva no ambiente escolar é de extrema importância para o desenvolvimento integral do aluno. Por meio dessas





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

atividades, várias experiências vão sendo vivenciadas, oportunizando, inclusive, o desenvolvimento de competências socioemocionais.

O esporte na escola desenvolve capacidades físicas, motoras e cognitivas, e ainda promove a aquisição de habilidades motoras. Praticar uma atividade esportiva exige muito comprometimento. É preciso treinar para aprimorar habilidades motoras e pensar em conjunto. É necessário colaboração, realizar debates em prol do grupo e tomar decisões coletivas que buscam o bem comum. A prática esportiva contribui para que os alunos passem a ter mais disciplina em geral. Eles aprendem a importância de manter seu comprometimento e sua responsabilidade e começam a compreender como é importante cumprir com o que foi acordado.

2.2 - Diante do exposto, justifica-se o pedido de contratação de Serviço de Reforma e fornecimento de materiais necessários para o perfeito funcionamento do ginásio, garantindo assim, a prática desportiva como um todo, além de segurança no uso do espaço.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1. A realização dos serviços de reforma no piso de madeira do ginásio na escola, serão efetuados na EMEF Alberto Santos Dumont, sito à Rua Ivoti, número 93, em Sapucaia do Sul, em horário compatível com o funcionamento da escola no prazo de 60 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Toda contratação no âmbito da Administração Pública deve ser submetida a prévio procedimento licitatório, nos termos do que dispõe o Art. 37, XXI da CF. Contudo, o legislador previu exceções.

O Art. 75, I, § 1º da Lei 14.133/2021 assim dispõe:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.3. No preço ofertado para o objeto considera-se incluso: impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o cumprimento do objeto deste; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações.

3.4. A Contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e de materiais necessários para a execução da reforma do ginásio da EMEF Alberto Santos Dumont.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 72, e 75 inciso II, § 1º e 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviço especializado, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. Os serviços serão executados conforme descrito no presente termo de referência.
- b. A execução do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de 30 dias úteis após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.
- c. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
- d. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Eliete Brasil Naatz Juchen	Arquiteta	93426





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Djoidy Iara Richter Felipin	Secretária de Educação	5371

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

8. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Os Produtos e serviços devem ser:

- 8.1** De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 8.2** Proporcionar segurança ao usuário;
- 8.3** Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do termo de referência e seus anexos.
- 8.4** Produtos e Serviços contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

9. INDICAÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos serviços;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 41.068,60 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais, com sessenta centavos), conforme pesquisa de preços constante no Anexo I deste Termo.

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Média do Valor Unitário	Média do Valor Total
1	Reforma no piso de madeira de ipê no ginásio da escola com retirada das partes danificadas e recolocação das mesmas com lixação e aplicação integral de verniz no assoalho com 22x36 metros quadrados, com marcação de quadra para futsal (branca) Marcação para quadra de vôlei (amarelo) Marcação para quadra de basquete (vermelho) Pintura de 02 goleiras (branca) Com materiais e mão de obra inclusos.	PRS	1	R\$ 41.068,60	R\$ 41.068,60
TOTAL					R\$ 41.068,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A pesquisa de preços foi realizada junto as empresas abaixo relacionadas, mais a tabela SINAPI. Consultamos o Banco de Preços para consulta de valores de contratações de outros órgãos públicos, contudo não encontramos serviços similares.

- a) Marcos Aurelio da Silva Ferreira;
- b) Vitor Gabriel Fagundes Pereira;
- c) Luciana Leon Martini;
- d) Clovis dos Santos Matos Amaral.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação 307	Manutenção e conservação de bens imóveis.	SUBELEMENTO 33390390000000000000
-------------	---	-------------------------------------





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Sapucaia do Sul, 06 de Março de 2024.

Rafael Menine Fernandes
Matrícula 6143-1
Assessor de Compras SMED
Responsável pela elaboração do TR



Assinado eletronicamente por:
ELIETE BRASIL NAATZ JUCHEM
006.640.790-75
07/03/2024 09:08:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Eliete Brasil Naatz Juchen
Arquiteta - Matrícula: 93426
(Fiscal do Contrato)



Assinado eletronicamente por:
DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
596.622.800-06
07/03/2024 14:19:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Djoidy Iara Richter Felipin
Matrícula: 5371
Secretária Municipal de Educação
Portaria 318/2023
Gestora do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp65e9ae36a1d51>.

